

PORTARIA Nº 16/2021/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 21 de setembro de 2021.

O **PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, **R E S O L V E**:

Art. 1.º Designar o servidor **RIVALDO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula n.º 17 [REDACTED], inscrito no CPF de n.º 56 [REDACTED]15, como gestor do **Contrato PBPREV n.º 006/2021**, o qual será celebrado com a empresa "**CODATA – Companhia Processamento de Dados da Paraíba**" para aquisição da ferramenta **web Sistema de Folha de Pagamento** por intermédio de procedimento de Dispensa de Licitação consubstanciado nos autos do Processo PBPREV n.º 4074/21, que tramita nesta autarquia.

Art. 2.º Ao gestor do contrato compete:

- I** – Acompanhar e fiscalizar o contrato sob sua responsabilidade;
- II** – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual;
- III** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando as medidas necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV** – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades do objeto do contrato;
- V** – confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com aqueles estabelecidos em contrato;
- VI** – realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços ou produtos nas datas estabelecidas no contrato;

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem as atribuições do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
PRESIDENTE DA PBPREV